



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 11.296/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA EUNICE LEÃO DA CRUZ**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), APOSENTADO(A), localizado à **RUA PRESIDENTE MÉDICI, N° 276**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **219,21m<sup>2</sup>**, e perímetro de **75,45m**. Limita-se pela frente com **RUA PRESIDENTE MÉDICI** por onde mede **7,10m**, pela lateral direita com **N°280** por onde mede **31,50m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **7,70m**, e pela lateral esquerda com **N°270** por onde mede **29,15m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.583.923,65m e E=647.592,45m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 323°40'30" e distância de 7,10m, confrontando com terras de RUA PRESIDENTE MÉDICI, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.929,37m e E 647.588,25m; deste segue com azimute de 54°01'27" e distância de 31,50m, confrontando com terras de N°280, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.947,87m e E 647.613,74m; deste segue com azimute de 161°25'09" e distância de 7,70m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.940,57m e E 647.616,19m; deste segue com azimute de 234°30'55" e distância de 29,15m, confrontando com terras de N°270, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.923,65m e E 647.592,45m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**